



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PORTARIA N.º 0981/2025-AL**

**DESIGNA O ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS NO  
ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.**

**A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso VIII, da referida Lei, que define o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO – Data Protection Officer) como a pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a conformidade da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá com as disposições da LGPD e de assegurar a adequada governança de dados pessoais no âmbito da instituição;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor NATAN ROCHA BATISTA, matrícula funcional nº 038102, ocupante do cargo efetivo de Desenvolvedor de Sistema, Referência AL/NS-300, para exercer a função de ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS – DPO, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Compete ao Encarregado de Proteção de Dados, além das atribuições previstas na LGPD e em regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):

**I** – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

**II** – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

**III** – orientar os servidores e os contratados da Assembleia Legislativa a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

**IV** – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Macapá – AP, 28 de maio de 2025.

Deputada **ALLINY SERRÃO**  
Presidente

